

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Processamentos Técnicos e Administrativos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP
38400-902

Telefone: (34) 3291-8936 - Bloco 3P, Reitoria, Térreo



Memorando-Circular SEI nº 19/2018/DIPTA/PROGRAD/REITO

Uberlândia, 20 de agosto de 2018

Aos(Às) Senhores(as):

Gestores(as) das unidades acadêmicas e administrativas

Assunto: **Orientações sobre o Termo de Cancelamento de Documento** □.

1. Os documentos oficiais da UFU somente poderão ser cancelados por determinação formal do dirigente da unidade respectiva, a qual deve ser motivada e inserida no processo, através da inclusão do documento TERMO DE CANCELAMENTO DE DOCUMENTO.

2. O cancelamento de documento deve ser utilizado em documento já estabilizado como oficial e que, por alguma determinação oficial, deve ser cancelado. Por exemplo, caso tenha sido verificada sua nulidade.

Atenciosamente,

Ricardo de Oliveira Máximo
Presidente da Comissão de implantação do SEI
Portaria SEI REITO nº 180/2018



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Oliveira Máximo, Presidente**, em 20/08/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0654935** e o código CRC **8C26A6EA**.

Referência: Processo nº 23117.000171/2017-83

SEI nº 0654935